



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 094/2024

“Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos do Edital 01/2019, para provimento de cargos da estrutura administrativa municipal, e dá outras providências...”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal*; art. 64, VI, VIII, c/c arts. 10, 12, 14 e 17, da *Lei Municipal nº 09/1995*, além da demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público realizado conforme *Edital nº 01/2019*, para provimento de cargos na estrutura administrativa do Município, através do Decreto nº 201/2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar-se segmento à convocação dos aprovados, na forma do Edital, necessidade e conveniência da administração;

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade e da eficiência administrativa, para manter ininterruptos os serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de capacitação e familiarização, de parte dos aprovados, com as funções dos cargos e funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO, a exigência de exames, atestados médicos e psicológicos para posse nos cargos respectivos, e que tais providências podem demandar tempo razoável;

CONSIDERANDO, informações de que os servidores convocados para posse no cargo de motorista, não têm interesse em assumirem o cargo,

CONSIDERANDO, a necessidade da administração, notadamente em razão do período chuvoso e aumento da demanda para as funções do cargo de motorista, em razão da manutenção de estradas, vias públicas, limpeza urbana e saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Vossa Senhoria, convocado, nos termos do Edital do Concurso nº 01/2019, para tomar posse no cargo de motorista, nos termos e prazo do Edital,

I – MOTORISTA:

I.1 – ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer para posse e contratação, em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, na sede da administração municipal, à Rua Cel. José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté-MG, entre 08h00 e 16h00, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital nº 01/2019, inclusive atestado médico de aptidão, e quando exigido, atestado psicológico, bem como cumprimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 01/2019, inclusive os documentos previstos na *cláusula 14, sub cláusula 8*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

§1º- Para submissão ao exame médico admissional, os candidatos deverão agendar consulta, na policlínica Dr. Miguel Odorico Beltrão, devendo apresentar-se para a consulta munidos dos exames exigidos na *cláusula 14, sub cláusula 8, letra "a"*, sendo os exames de responsabilidade do candidato.

§2º- Para submissão à avaliação psicológica, os candidatos deveram agendar consulta com a Psicóloga do Município de Cedro do Abaeté, Mirele Aparecida De Almeida (Policlínica Dr. Miguel Odorico Beltrão).

Art. 3º - Ressalte-se que esta convocação, trata de posse eventual, para caso de um dos convocados anteriormente, nos termos da lista classificatória, não assumirem os cargos respectivos, conforme já externaram verbalmente.

Art. 4º - Caso, ambos os convocados em melhor classificação, assumam, no tempo e forma das respectivas convocações e do Edital, esta convocação queda sem efeito

Art. 5º - O não comparecimento de Candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda dos direitos à vaga.

Art. 6º - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro do Abaeté-MG, e demais leis e regulamentos em vigor no Município de Cedro do Abaeté-MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em lei.

Art. 7º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos de cada cargo de provimento efetivo, são os estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 030/2019.

Art. 8º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 10 de outubro de 2024.



LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal